



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJEXNJDFNDM1Q0U3NTLCQT

Licitações

Título

1 —

—

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

8 —

9 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

PE N. 014/2024 – **Objeto:** Aquisição de veículos automotores TIPO PICK-UP e TIPO PASSEIO, zero quilometro, ano de fabricação não inferior 2024, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Brígida-BA. – **Vencedor:** **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-** (Lote:01) **R\$ 239.570,00** Critério de Julgamento: Menor preço do lote. Lícia Alves - (Pregoeira).

Título

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

1 —

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

—

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 74, DA LEI N.14.133/21, A FAVOR DO LOCADOR **VALTER PINTO DE JESUS**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO POVOADO KM-40, S/N, ZONA RURAL DE SANTA BRÍGIDA, O QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** PRESENTE O CONSTANTE DOS AUTOS.

3 —

4 —

FACE AO DISPOSTO NO ART. 74, DA LEI N.14.133/21, SUBMETO O ATO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA RATIFICAÇÃO E DEVIDA PUBLICIDADE, **03 DE JULHO DE 2024**. LICIA MARIA FERREIRA ALVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

5 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

6 —

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7 —

INEXIGIBILIDADE: 015/2024

PROCESSO: 199/2024

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

8 —

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO POVOADO KM-40, S/N, ZONA RURAL DE SANTA BRÍGIDA, O QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

9 —

LOCADOR: VALTER PINTO DE JESUS

CPF: 485.938.005-30

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

AMPARO LEGAL: CONFORME ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Título

1 —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10**

—

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2024**

3 —

Processo n. 199/2024

4 —

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

5 —

Com fundamento do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do **Processo nº199/2024, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação, n.º015/2024**, como também parecer do Procurador Jurídico do Município, Destinado à **Locação de imóvel situado no povoado km-40, s/n, zona rural de Santa Brígida, o qual se destina ao funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e adolescentes do município, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Locador **VALTER PINTO DE JESUS**. inscrita no CPF o sob **n.º 485.938.005-30**, no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Santa Brígida, 03/07/2024. Elton Carlos Magalhães- (Prefeito Municipal).

6 —

7 —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10**

8 —

EXTRATO DE CONTRATO

9 —

CT. Nº. 114/2024 – Proc. Adm. Nº.199/2024– Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2024– Objeto: Locação de imóvel situado no povoado km-40, s/n, zona rural de Santa Brígida, o qual se destina ao funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e adolescentes do município. – **Prazo:** Será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. **Locador: VALTER PINTO DE JESUS – Preço global: R\$ 6.000,00 - Data: 03/07/2024.** (Sec. Mun. De Desenvolvimento Social).